

Processo nº 2023/4709

Pregão Eletrônico nº 030/2024 –EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ERRATA

Considerando a apresentação de pedido de Impugnação apresentado pela empresa **A2 SAÚDE AMBIENTAL** e de acordo com o Despacho da Unidade Requisitante, DGC. como forma de esclarecimento apresentamos a seguinte errata ao Termo de Referência, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

1. HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Documentos que comprovem habilitação técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:

a) Atestado(s) ou certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou já prestou serviço no ramo de atividade do objeto desta licitação.

A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços;

b) Declaração formal e expressa da licitante informando que tomou conhecimento de todas as informações, condições, e todos os procedimentos pertinentes para o cumprimento das obrigações;

c) Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Biologia – CRBio, em nome da licitante, com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA ou CRBio da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais, devendo, ainda, constar como responsável técnico da licitante um engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, engenheiro sanitaria, tecnólogo ou técnico dessas áreas de habilitação, biólogo, farmacêutico e médico veterinário e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo, competência para exercer tal função;

d) Declaração indicando que disponibilizará profissional em conformidade com o artigo 2º da Decisão Normativa CONFEA nº 67, de 16/06/2000 ou Resolução CFBio nº 115, de 12/05/2007;

e) No caso da empresa exercer atividade de formulação de produtos domissanitários, deverá indicar os seguintes profissionais: engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico ou engenheiro sanitaria ou biólogo;

f) Comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível técnico ou graduado, em uma das áreas referidas na alínea “a”, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

A comprovação relativa aos profissionais do quadro permanente se dará pela apresentação de documentos que comprovem vínculo com o licitante, através de registro em ficha ou livro de empregado, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou a carteira de trabalho, no caso de vínculo empregatício, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, por prazo indeterminado, devidamente registrado na entidade profissional competente, no caso de vínculo de natureza civil. No caso de vínculo societário, a comprovação deverá ser feita através de documento autenticado pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante.

A comprovação dos profissionais detentores de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços objeto desta licitação.

g) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução nº 218/1973 do CONFEA, ou outra (s) que vier (em) a substituí-la ou alterá-la;

h) Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante;

i) Apresentar autorização Ambiental, emitida pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA, conforme Decreto Municipal nº 5.755 de 23/03/1998, Quando tratar-se de empresa sediada fora de Maceió, apresentar Licença Ambiental de Operação expedida por Órgão estadual ou municipal da sede da licitante.

j) Apresentar alvará de funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.

k) Para supervisão do manuseio e da aplicação de produtos domissanitários, deverá indicar ou um dos profissionais citados acima, ou, ainda, tecnólogo ou técnico dessas áreas de habilitação.

LEIA-SE:

ANEXO II

HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Qualificação Técnica:

Documentos que comprovem habilitação técnica da licitante para atendimento às exigências

do objeto

licitado:

- a) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, com prazo de validade atualizado, Licença ambiental;
- b) Certificado de Cadastro emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Com atividade compatível com o objeto lícitado, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 6.938/81;
- c) Apresentação do POP (Procedimento Operacional Padronizado) da empresa que estabelece as instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras na prestação de serviços de controle de pragas urbanas REGISTRADO NO CONSELHO COMPETENTE;
- d) Manual de Boas Práticas Operacionais, os quais se referem aos procedimentos que devem ser adotados pelas empresas especializadas a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador;
- e) Comprovante de destinação das Embalagens utilizadas. De acordo com RDC nº 622, de 09 de Março de 2022, da ANVISA;
- f) Declaração formal em papel timbrado da licitante de disponibilidade dos equipamentos e máquinas essenciais à realização dos serviços, e que os mesmos serão disponibilizados a partir da data da Ordem de Início de Serviço a ser expedida pelo TJAL vinculando-o(s) com exclusividade ao atendimento do objeto a ser contratado.
- g) Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis Técnicos, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;
- h) PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos e PMCSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- i) Comprovante de treinamento dos aplicadores;
- j) Apresentação do Registro na ANVISA dos produtos a serem utilizados no referido serviço desta licitação;
- k) Apresentação da comprovação de descarte das embalagens entidade competente ou devolução ao distribuidor/fabricante;
- l) Apresentar certidão de registro da EMPRESA e do PROFISSIONAL, responsável técnico, no seu respectivo conselho de classe competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de controle de vetores e pragas, com características pertinentes e compatíveis com o objeto lícitado;
- m) Comprovação de desempenho de atividade da empresa licitante, através de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho , Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando experiência anterior em nome do responsável técnico da empresa que comprovem ter a licitante executado por período não inferior a um ano;
- n) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares, equivalente ou superior aos dos serviços componentes do objeto lícitado, e CAT (Certidão de Acervo Técnico);



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

o) Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro especial da licitante na data prevista para entrega da proposta, cuja comprovação se dará por:

I. Carteira de Trabalho;

II. Certidão do Conselho Profissional;

III. Contrato Social no caso de pertencimento ao quadro societário da empresa;

IV. Contrato de Prestação de Serviços, cumulado com assinatura de Termo de Responsabilidade Técnica pela obra ou serviço de engenharia a ser executado, caso o licitante se sagre vencedor do certame (Acórdão nº 498/2013 – TCU); ou;

V. Declaração de contratação futura com anuência do profissional.

p) Lista de produtos utilizados durante o processo de trabalho acompanhados da FISPO (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos);

q) Atestado técnico emitido pelo corpo de bombeiro, informando que a empresa encontra-se regular junto às normas de segurança vigentes e com prazo de validade atualizado;

r) Comprovante de registro (autorização de funcionamento) na agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA ou em órgão estadual competente, comprovando a autorização para execução dos serviços.

s) Alvará de Localização e Funcionamento

Considerando que as referidas alterações não afetam a formulação da proposta, ficam mantidas todas as demais disposições do instrumento convocatório e seus anexos acerca do certame em epígrafe, oportunidade onde ressalto que a presente ERRATA vincula todos os termos do Edital.

Maceió, 10 de junho de 2024

Dilair Lamenha Sarmento

DOCUMENTO ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Pregoeira